CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 67/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a vacinação nas escolas atinge índices muito maiores (cerca de 99%) quando efetuada nas escolas e creches do que quando efetuada nas unidades de saúde (apenas cerca de 60%);
b) é importante detectar doenças no início da vida estudantil, levando em consideração que 99% das nossas crianças estão matriculadas principalmente nas nossas creches e escolas municipais;
c) a identificação tardia das patologias acarreta maiores custos para a saúde pública e mais sofrimento para os pacientes e suas famílias, em muitos casos causando doenças irreversíveis;
d) há necessidade de as ações de saúde para o público infantil serem desenvolvidas em conjunto entre a Secretaria Municipal de Saúde-SMS e a Secretaria Municipal de Educação-SMED,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de programa integrado entre a Secretaria Municipal de Saúde-SMS e a Secretaria Municipal de Educação-SMED, para vacinação das crianças nas escolas e creches e detecção de doenças, com posterior encaminhamento para tratamento das patologias oftalmológicas, nutricionais e odontológicas.

Sala da Comissão, 14 de maio de 2024.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Leandro Guerrilha **Julio Santos**

Téo Senna